



## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1050.7 EDITAL N° 008/2017

1. Perfil: **Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de avaliação da execução das etapas do Módulo de Acolhimento e Avaliação do PMMB, com vistas a atender a Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, Portaria Interministerial nº 1.369 de 2013, Portaria nº 585 de junho de 2015 do Ministério da Educação e Portaria Conjunta nº 31, de 05 de junho de 2015, do Ministério da Educação e Ministério da Saúde.**
2. Nª de vagas: **01 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Profissional com nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, na área da Saúde com pós-graduação lato sensu na área de Saúde ou Educação e/ou na gestão de Sistemas de Saúde.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos de experiência em atividades relacionadas à gestão de políticas públicas na área da saúde e/ou em atividades relacionadas à gestão administrativa e/ou mapeamento de processos de trabalho.**
5. Atividades: **Atividade 1.1: Propor estratégias metodológicas organizacionais, para subsidiar o aprimoramento do Módulo de Acolhimento e Avaliação (MAAv) do Projeto Mais Médicos para o Brasil PMMB).**  
**Atividade 1.2: Avaliar o planejamento pedagógico utilizado no Módulo de Acolhimento e Avaliação do projeto Mais Médicos para o Brasil (MAAV).**  
**Atividade 1.3: Analisar a estruturação de materiais didáticos e de ação de capacitação dos Interlocutores Técnicos do MAAV para instrumentalizar a redes de interlocutores e qualificar o MAAV.**  
**Atividade 1.4: Sistematizar os dados coletados objetivando a melhoria do desempenho do Módulo de Acolhimento e Avaliação do Projeto Mais Médicos para o Brasil (MAAV).**  
**Atividade 1.5: Analisar os dados existentes com enfoque nos aspectos pedagógicos, logístico e de execução, apontando possíveis fragilidades encontradas e sugestões de aprimoramento.**  
**Atividade 2.1: Realizar levantamento das estratégias metodológicas organizacionais potentes, para o aprimoramento do Módulo de Acolhimento e Avaliação do Projeto Mais Médicos para o Brasil (MAAV).**  
**Atividade 2.2: Avaliar o planejamento pedagógico utilizado no Módulo de Acolhimento e Avaliação do projeto Mais Médicos para o Brasil (MAAV).**  
**Atividade 2.3: Analisar a estruturação de materiais didáticos e de ação de capacitação dos Interlocutores Técnicos do MAAV para instrumentalizar a redes de interlocutores e qualificar o MAAV.**  
**Atividade 2.4: Sistematizar os dados coletados objetivando a melhoria do desempenho do Módulo de Acolhimento e Avaliação do Projeto Mais Médicos para o Brasil (MAAV).**  
**Atividade 2.5: Analisar os dados existentes com enfoque nos aspectos pedagógicos, logístico e de execução, apontando possíveis fragilidades encontradas e sugestões de aprimoramento.**  
**Atividade 3.1: Realizar o levantamento de todos os processos do Módulo de Acolhimento e Avaliação do Projeto Mais Médicos.**  
**Atividade 3.2: Sistematizar e analisar os dados coletados do Módulo de Acolhimento e Avaliação do Projeto Mais Médicos, incluindo proposta de melhorias dos processos de execução, visando a qualificação do mesmo;**  
**Atividade 4.1: Propor indicadores de desempenho qualitativos para avaliação do Módulo de Acolhimento e Avaliação (MAAv) do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) - Brasil/Cuba.**  
**Atividade 4.2: Propor estratégias para subsidiar a avaliação da eficiência e efetividade do Módulo de Acolhimento e Avaliação (MAAv) do Projeto Mais Médicos para o Brasil.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo estudo avaliativo do Módulo de Acolhimento e Avaliação (MAAv) do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), realizado no Brasil, no âmbito do Ministério da Educação.**  
**Produto 2: Documento técnico contendo estudo avaliativo do Módulo de Acolhimento e Avaliação (MAAv) do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), realizado em Cuba, no âmbito do Ministério da Educação.**

**Produto 3: Documento técnico contendo proposta de melhorias dos processos de execução do Módulo de Acolhimento e Avaliação (MAAv) do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) - Brasil/Cuba, no âmbito do Ministério da Educação.**

**Produto 4: Documento técnico contendo estudo dos indicadores de desempenho a serem implementados, para subsidiar a avaliação da eficiência e efetividade do Módulo de Acolhimento e Avaliação (MAAv) do Projeto Mais Médicos para o Brasil.**

7. Local de Trabalho: **Brasília-DF**

8. Duração do contrato: **08 (oito) meses.**

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 22, § 4º da Portaria nº 8, de 04 de janeiro de 2017 - MRE.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: Acesso à informação – Opção: Seleção de Consultores), para o seguinte endereço: [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 28/11/2016, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 16/10/2017 até o dia 23/10/2017 no endereço [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br), indicando o número do edital e o nome do perfil.** Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.